



NOTA DE ESCLARECIMENTOS DA PREGOEIRA NOTA Nº 02

PREGÃO ELETRÔNICO CRCPR Nº 120/2022

(Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de Pedagogo Empresarial em regime de dedicação exclusiva)

A PREGOEIRA, no exercício de suas atribuições legais e normativas, tendo em vista o pedido de esclarecimento recebido na data de 04/01/2023, por meio do e-mail licitacao@crcpr.org.br, manifesta-se no seguinte sentido:

- 1) Entendemos que o no envio do atestado de capacidade técnica, poderemos comprovar por meio de apresentação que demonstre a terceirização de mão de obra e quantidade igual ao do edital. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Conforme previsto no item 9.1.c do Edital, a licitante deverá comprovar ter prestados serviços semelhantes àqueles exigidos, a exemplo da terceirização de mão de obra. Tal exigência revela-se imprescindível para comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, possui capacidade operacional para execução do objeto almejado pela Administração.

Conclusão

Diante do exposto, considerando que os esclarecimentos prestados reforçam as informações consignadas anteriormente, sem interferência na formulação das propostas, mantenho a data de 11/01/2023 para a sessão de julgamento do presente certame.

Curitiba-PR, 09 de janeiro de 2023.

VICTORIA ROSSINI ANDREIU
Pregoeira